

**EDITAL Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.
(Edital Retificado)**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará por meio do Ofício nº 004/2024 – ADPEP, de 09 de janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 158, de 25 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 01/2024 – GAB-DPG;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 404/2018-PGE; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da continuidade do serviço público para o ano de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, orientadores da atividade administrativa; **TORNA PÚBLICO**, no âmbito da Defensoria Pública, o presente **EDITAL**, que dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença-prêmio dos membros em atividade da Defensoria Pública para o primeiro semestre do ano de 2024.

1. Este Edital tem por finalidade regulamentar a conversão em pecúnia da licença-prêmio dos membros em atividade da Defensoria Pública para o primeiro semestre do ano de 2024, nos termos do art. 1º, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 158, de 25 de janeiro de 2023.

2. A depender da disponibilidade orçamentária e financeira da instituição, será permitida a conversão de 01 (um) período de 30 (trinta) dias das licenças-prêmio adquiridas e não gozadas até 31 de dezembro de 2023, cujo período aquisitivo tenha sido integralmente laborado na Defensoria Pública do Estado do Pará.

3. Para fins de pagamento, a indenização será calculada com base na remuneração do membro beneficiário, apurada no mês imediatamente anterior à efetivação do pagamento.

3.1. Não serão considerados como remuneração a serem incluídos na base de cálculo da conversão de que trata o art. 1º, §1º da Lei Complementar Estadual nº 158, de 25 de janeiro de 2023, indenizações, auxílios e demais vantagens ou gratificações de caráter eventual percebidos pelos membros.

3.2. Não incidirá imposto de renda e contribuição previdenciária sobre as verbas pagas a título de conversão em pecúnia de licença-prêmio, nos termos da jurisprudência consolidada pelos Tribunais Superiores.

4. Fazem jus à conversão em pecúnia de 01 (um) período de 30 (trinta) dias das licenças-prêmio adquiridas e não gozadas até 31 de dezembro de 2023, com período aquisitivo integralmente laborado na Defensoria Pública do Estado do Pará, os seguintes membros:

1. ADALGISA ROCHA CAMPOS
2. ADONAI OLIVEIRA BATISTA FARIAS
3. ADRIANA MARTINS JORGE JOAO
4. ADRIANA DE MELO BARROS
5. ADRIANO SOUTO OLIVEIRA
6. ALAN FERREIRA DAMASCENO
7. ALANA DA SILVA FERNANDES MOLITOR

8. ALBA ALINE MOURAO GOUVEA
9. ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
10. ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO GUEDES
11. ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA
12. ALEX MOTA NORONHA
13. ALEXANDRE EVANGELISTA BOTELHO
14. ALEXANDRE MARTINS BASTOS
15. ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS
16. ALIRA CRISTINA DE MENEZES PEREIRA
17. ALYSSON GEORGE ALVES DE CASTRO
18. ANA ALICE NEVES CALDAS FIGUEIREDO
19. ANA CLÁUDIA DA SILVA CABRAL
20. ANA LAURA MACEDO SÁ
21. ANA MARINA MONTEIRO VALENTE DO COUTO
22. ANA PAULA PEREIRA MARQUES VIEIRA
23. ANAMELIA SILVA FERREIRA
24. ANDERSON DA SILVA PEREIRA
25. ANDERSON SERRAO PINTO
26. ANDRE MARTINS PEREIRA
27. ANDREA BARRETO RICARTE DE OLIVEIRA FARIAS
28. ANDREIA MACEDO BARRETO
29. ANELYSE SANTOS DE FREITAS
30. ANIBAL FERNANDES QUINTELLA JUNIOR
31. ANNA IZABEL E SILVA SANTOS
32. ANNALU MARINHO FERREIRA
33. ANTONIO CARLOS ANDRADE MONTEIRO
34. ARCLEBIO AVELINO DA SILVA
35. ARNOLDO PERES JUNIOR
36. ARTHUR CORREA DA SILVA NETO
37. ARQUISE JOSÉ FIGUEIRA DE MELO
38. AUGUSTO SEIKI KOZU
39. BEATRIZ FERREIRA DOS REIS
40. BERNARDO BRITO DE MORAES
41. BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES
42. BIANCA DUARTE BRANCO CARIBÉ
43. BRENDA DA COSTA SANTOS MONTEIRO
44. BRENO LUZ MORAIS
45. BRUNNO ARANHA E MARANHÃO
46. BRUNO BRAGA CAVALCANTE
47. BRUNO FARIAS LIMA
48. BRUNO SILVA NUNES DE MORAES
49. CAIO FAVERO FERREIRA
50. CAMILLA FACIOLA PESSOA LOBO LOPES
51. CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE MATHNE
52. CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA
53. CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO
54. CÁSSIO BITAR VASCONCELOS
55. CÉLIA SYMONNE FILOCREÃO GONÇALVES
56. CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA

57. CLARICE DOS SANTOS OTONI
58. CLAUDINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS BECKMAN
59. CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS
60. DAIANE LIMA DOS SANTOS
61. DANIEL ARCHER FRANÇA DA SILVA
62. DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO
63. DANIEL SABBAG
64. DANIELA MARTINS MACHADO
65. DANIELLE SANTOS MAUÉS CARVALHO
66. DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
67. DEMETRIUS REBESSI
68. DIOGO COSTA ARANTES
69. DIOGO MARCELL SILVA NASCIMENTO ELUAN
70. DOMINGOS LOPES PEREIRA
71. DYEGO AZEVEDO MAIA
72. EDERNILSON DO NASCIMENTO BARROSO
73. EDGAR MOREIRA ALAMAR
74. ELIANA MAGNO GOMES COSTA
75. ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA
76. ELTON RIBEIRO SILVA
77. EMILGRIETTY SILVA DOS SANTOS
78. ERICO LEONARDO SOARES SANTOS
79. ETELVINO QUINTINO MIRANDA DE AZEVEDO
80. FABIANO DE LIMA NARCISO
81. FABIANO JOSE DINIZ LOPES JUNIOR
82. FABIO GUIMARAES LIMA
83. FABIO PIRES NAMEKATA
84. FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA
85. FELICIA MARQUES FIUZA NUNES
86. FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
87. FERNANDO JOSE SAMPAIO LOBO
88. FERNANDO SAVARIZ FERRARI
89. FLAVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS
90. FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA
91. FLORIANO BARBOSA JUNIOR
92. FRANCIARA LEMOS RELL
93. FRANCISCO JOSILE DE SOUSA
94. FRANCISCO JOSE PINHO VIEIRA
95. FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO
96. FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO
97. GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA
98. GEORGE AUGUSTO DE AGUIAR SOUSA
99. GERALDO ROLIM TAVARES JUNIOR
100. GERMANA SERRA DE FREITAS BARROS
101. GHEISA ANDRADE DE BRITO
102. GIANE DE ANDRADE BUBOLA LIMA
103. GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA FARIAS
104. GRAZIELA PARO CAPONI
105. GUILHERME ISRAEL KOCHI SILVA

106. HALLINE KAROL NOCETI SERVILHA RODRIGUES
107. INGRID LEDA NORONHA MACEDO
108. IVO TIAGO BARBOSA CAMARA
109. JACQUELINE BASTOS LOUREIRO
110. JAIRO MAIA JÚNIOR
111. JANE TELVIA DOS SANTOS AMORIM
112. JANICE COSTA DA SILVA
113. JAQUELINE KURITA
114. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
115. JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO
116. JOAO PERES DE ANDRADE FILHO
117. JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO
118. JOHNY FERNANDES GIFFONI
119. JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA
120. JOSE ANIJAR FRAGOSO REI
121. JOSE ERICKSON FERREIRA RODRIGUES
122. JOSE FLAVIO RIBEIRO MAUES
123. JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES MENEZES
124. JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA
125. JULIANA ANDREA OLIVEIRA
126. KASSANDRA CAMPOS PINTO LOPES GOMES
127. KATIA HELENA COSTEIRA GOMES
128. KELLY APARECIDA SOARES
129. KEYLA CARVALHO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS OLIVEIRA
130. LARISSA DE ALMEIDA BELTRAO ROSAS TOSTES
131. LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA
132. LEA CRISTINA BAPTISTA DE SIQUEIRA DE VASCONCELOS SERRA
133. LEILIANA SANTA BRIGIDA SOARES LIMA
134. LEONARDO CABRAL JACINTO
135. LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO
136. LILIAN DE AGUIAR VALENTIM
137. LISIANNE DE SA ROCHA
138. LUANA ROCHELLY MIRANDA LIMA PEREIRA
139. LUCIANA ALBUQUERQUE LIMA
140. LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
141. LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS
142. LUCIANA SOUZA DOS ANJOS
143. LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES
144. LUDMILA CARDOSO LOBAO DIAS
145. LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
146. LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO
147. LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA
148. LUIS PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO
149. LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
150. LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE
151. LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
152. MARCIO ALVES FIGUEIRA
153. MARCIO DA SILVA CRUZ
154. MARCIO NEIVA COELHO

155. MARCO AURELIO VELLOZO GUTERRES
156. MARCOS ANTONIO BARROSO CERQUEIRA
157. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA
158. MARCOS LEANDRO VENTURA DE ANDRADE
159. MARCUS VINICIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO
160. MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA
161. MARIA DE NAZARE RUSSO RAMOS
162. MARIA DO CARMO SOUZA MAIA
163. MARINA GOMES NORONHA SANTOS
164. MARUCIA CONDE MAUES LINS
165. MATUZALEM CARNEIRO BERNARDO
166. MAURA CRISTINA MAIA VIEIRA
167. MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
168. MAURO PINHO DA SILVA
169. MAYANA BARROS JORGE JOAO
170. MILENE MORAES MOREIRA
171. MONICA PALHETA FURTADO BELEM
172. NARA DE CERQUEIRA PEREIRA
173. NILBERT ALLYSON ALMEIDA DE MORAES
174. ODUVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA
175. PABLO DE SOUZA MELO
176. PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA
177. PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI
178. PAULA MARIA DE SOUZA ADRIAO
179. PAULA MICHELLY MELO DE BRITO
180. PAULO ROBERTO SILVA AVELAR
181. PLINIO TSUJI BARROS
182. RAFAEL DA COSTA SARGES
183. REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO SOUSA
184. REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
185. REINALDO MARTINS JUNIOR
186. RENAN CORREA FARAON
187. RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES
188. RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
189. RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA
190. ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA
191. RODRIGO AYAN DA SILVA
192. RODRIGO CERQUEIRA DE MIRANDA
193. RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA
194. RODRIGO SILVA MASSOLIO
195. RODRIGO SOUZA DA SILVA
196. RODRIGO VICENTE MAIA MENDES
197. ROGERIO FELIPE ZACHARIAS
198. ROGERIO SIQUEIRA DOS SANTOS
199. ROSANGELA LAZZARIN
200. ROSEMARY DOS REIS SILVA
201. ROSINEIDE MIRANDA MACHADO
202. ROSSANA PARENTE SOUZA
203. ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS

204. SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO
205. SERGIO SALES PEREIRA LIMA
206. SILVIA GOMES NORONHA
207. SUSANA HOYOS DE JESUS
208. SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
209. TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA
210. TANIA MARA DE SOUZA LOSINA
211. THAIS COELHO DE VILHENA
212. THIAGO VASCONCELOS MOURA
213. URSULA DINI MASCARENHAS
214. VALDERCI DIAS SIMÃO
215. VANESSA SANTOS AZEVEDO ARAUJO
216. VERENA MAUES FIDALGO BARROS
217. VICTOR RAFAEL MALTEZ DE LEMOS
218. VINICIUS TOLEDO AUGUSTO
219. VLADIMIR AUGUSTO DE CARVALHO LOBO E AVELINO KOENIG
220. WALBERT PANTOJA DE BRITO
221. WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA
222. WELLYDA CARLA BARCELOS DIAS

5. Os membros acima indicados que eventualmente não desejarem a conversão de que trata este Edital deverão manifestar expressamente a recusa, sem a qual serão automaticamente indenizados.

6. As recusas deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico gabinete@defensoria.pa.def.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

7. Para a identificação, no campo “Assunto” da mensagem, o (a) interessado (a) deverá redigir: “RECUSA – INDENIZAÇÃO LICENÇA-PRÊMIO”.

8. Efetivado o pagamento indenizado das licenças-prêmio na forma deste Edital, a Gerência de Gestão de Pessoas – GGP deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, adotar os procedimentos necessários ao registro e baixa no sistema.

9. Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral.

10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 11 de janeiro de 2024.

(assinatura eletrônica)

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

EXTRATO DO EDITAL Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e VIII da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; **CONSIDERANDO** o pedido formulado pela Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Pará por meio do Ofício nº 004/2024 – ADPEP, de 09 de janeiro de 2024; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, §1º, II da Lei Complementar Estadual nº 158, de 25 de janeiro de 2023; **CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico nº 01/2024 – GAB-DPG;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 404/2018-PGE; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da Lei nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da continuidade do serviço público para o ano de 2024; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, orientadores da atividade administrativa; **TORNA PÚBLICO**, no âmbito da Defensoria Pública, o **EDITAL** que dispõe sobre a conversão em pecúnia da licença-prêmio dos membros em atividade da Defensoria Pública para o primeiro semestre do ano de 2024. O Edital, assim como as demais informações, estarão disponíveis, na íntegra, no site <https://defensoria.pa.def.br/Legislacao.aspx> na aba publicações.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará